



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Projeto de Indicação nº 043/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmácia

A Vereadora **Maiara Reis Campos** apresenta, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, Indico à Mesa Diretora, ouvido o D. Plenário na forma regimental, submete à apreciação desta Augusta Casa a **INDICAÇÃO** em epígrafe, para, em caso de aprovação ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmácia para este, retornar ao Poder Legislativo em forma de Projeto de Lei para que se torne um serviço permanente; **INSTITUIR NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL VISANDO A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS EMPREENDIMENTOS DE PALMÁCIA, COMO FORMA DE ESTÍMULO AO COMÉRCIO LOCAL.**

Art. 1º Este projeto dispõe sobre a implementação de plataforma digital, através de site na rede mundial de computadores, devidamente administrado pela gestão municipal com exposição e publicização de todos os empreendedores de Palmácia.

Art. 2º Este serviço deverá ser elaborado e administrado por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, Turismo e Assistência e Desenvolvimento Social, contando com indispensável apoio da Secretaria de Finanças e Administração e da Sala do Empreendedor.

Art. 3º Os empreendimentos deverão ser categorizados de acordo com o ramo para facilitar o acesso aos serviços e produtos ofertados aos interessados, tais como alimentação fora de casa, artesanato, confeitaria, confecção, beleza, mototáxi, taxi, etc.

Parágrafo único: Faz-se indispensável que seja constituído grupo de trabalho para estudo da viabilidade do projeto e administração do serviço que deve ser atualizado de forma permanente, além de ampla divulgação da referida plataforma em todos os meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Palmácia.

Art. 4º Os empreendimentos sejam devidamente cadastrados na Sala do Empreendedor e na Secretaria de Indústria e Turismo e disponibilize informações básicas, tais como fotos, serviços e/ou produtos ofertados, contatos, endereço e proprietário e mantenha seu cadastro atualizado.

APPROVADO
Em: 07/05/2023
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O município de Palmácia conta com diversos empreendimentos, desde estabelecimentos físicos a uma diversidade de lojas digitais que tiveram sua expansão na pandemia e se consolidaram nos últimos anos. Em atividades recentes da Procuradoria da Mulher de Palmácia, identificamos diversos empreendimentos liderados por mulheres e chegamos a cadastrar mais de cem empreendedoras em menos de uma semana de cadastro para eventos alusivos ao Dia Internacional da Mulher. Em ação de divulgação de empreendimentos com venda de produtos e serviços como opção de presente para o Dia das Mães, percebemos novos empreendimentos e isso nos leva a perceber a necessidade de medidas por parte do poder público municipal para incentivar o comércio local e estimular a divulgação dos empreendimentos. A exemplo do PopChef implementado pelo município de Baturité através de assessoria do Sebrae que foi extramente eficaz para o estímulo do comércio local, especificamente do ramo da alimentação, durante a pandemia, mas que serve se modelo para ações contínuas, aplicáveis a todos os ramos do comércio local.

Plenário Ver. Djalma Sampaio de Andrade, 17 de maio de 2023.

Maiara Reis Campos

Maiara Reis Campos (Maiara Campos)

Vereadora

APPROVADO
Em 27/05/2023
[Assinatura]
Presidente